

RESOLUÇÃO CIB Nº 018/2009 DE 25 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do município de Careiro da Várzea

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 198ª Reunião (150ª Ordinária), realizada no dia 25.05.2009, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 09900/2009 que trata da solicitação feita pela Fundação de Vigilância em Saúde – FVS/AM, submetendo à apreciação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária no município de Careiro da Várzea, votado e aprovado na reunião do Conselho Municipal de Saúde daquele município, conforme consta na ATA nº 62/09 de 11/02/09:

CONSIDERANDO que o Plano tem como objetivos principais, investir na estruturação da área da vigilância sanitária municipal, dotando-a de pessoal e equipamentos, instrumentos legais e criação de fluxos de ações e serviços de modo a atender com maior qualidade as demandas do município;

CONSIDERANDO que o Plano, além de ter sido votado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, foi analisado pela área técnica competente da FVS, e de acordo com as ações e necessidades do município em questão, conforme parecer técnico nº 001/FVS-AM:

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, tendo em vista que o Plano e Ação está de acordo com as orientações da SVS e FVS/AM.

RESOLVE:

CONCENSUAR a aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária – PAVS / 2009 do Município de Careiro da Várzea / AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de maio de 2009.

Maria Adriana Moreira Vice-Presidente da CIB/AM Agnaldo Gomes da Costa Presidente da CIB/AM



HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 018/2009, datada de 25 de Maio de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde